



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 952, DE 23 DE JUNHO DE 1992

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.100.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com o pagamento de salário-família aos servidores, como a seguir discrimina:

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.15824952.035 - Assistência a Inativos e Pensionistas

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.3 - Salário-Família.....Cr\$ 1.000.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.05221362.014 - Funcionamento da Torre Repetidora de Sinais de TV

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.3 - Salário-Família.....Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.15844922.036 - Contribuições para formação do PASEP

3.2.9.0 - Diversas Transferências Correntes.....Cr\$ 1.000.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.05221362.014 - Funcionamento da Torre Repetidora de Sinais de TV

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de junho de 1992.

Maria Auxiliadora Damasceno Girão
PREFEITA MUNICIPAL